

SEMDEST
Portaria nº 002/2020 Timon - MA, 08 de junho de 2020.
DESIGNA SERVIDORA PARA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS DESTA SECRETARIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR YONARA TÔRRES ASSUNÇÃO FEITOSA, matrícula nº 113753-4, Assessora Técnica, sem prejuízo das atribuições anteriores, como liquidante das despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDEST. Cabendo a esta a atribuição de verificação se as despesas estão em condições de serem pagas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de junho de 2020.

Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo.
Port. 0268/2020 GP

TORNAR SEM EFEITO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo - SEMDEST, Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Portaria 002/2020.

Data da Circulação: Diário Oficial do Município. Data: 10/06/2020, Ano VII Edição - nº 01874.

Data: Timon-MA, 25 de junho de 2020.

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Retificação da publicação do Contrato nº 111/2020 publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, pag. 2 e 3. Edição nº 01858, Ano VII, em 19/05/2020, da seguinte forma: Onde se lê: Valor total estimado: R\$ 265.286,49. Leia-se: Valor total estimado: R\$ 274.984,99.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - CGCL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Timon - SEMDES por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de urnas funerárias para distribuição gratuita e serviços funerários para atender ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: menor preço por item. Observação: Repetição e republicação do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h:00m do dia 26/06/2020. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h:00m do dia 08/07/2020. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h:01m do dia 08/07/2020

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou solicitado

através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br
Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon - MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br, Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 067/2020 - SEMS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. (Lote I - Gêneros Alimentícios não Perecíveis). Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 002/2020, Liberação nº 299/2020 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 01.817.573/0001-75. Valor total estimado: R\$ 41.168,00 (quarenta e um mil cento e sessenta e oito reais). Data de Assinatura: 17/06/2020. Vigência: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 068/2020 - SEMS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. (Lote II - Gêneros Alimentícios Perecíveis) Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 002/2020, Liberação nº 301/2020 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - SEMS. Contratada: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 01.817.573/0001-75. Valor total estimado: R\$ 282.164,00 (duzentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais). Data de Assinatura: 17/06/2020. Vigência: 31/12/2020.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A EMPRESA SGX CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA MERCADOS PÚBLICOS (MERCADO VELHO GRAÇA, MERCADO DO PEIXE E ABRIGO PROVISÓRIO DO MERCADO DA FORMOSA) NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR. FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO CARTA CONVITE Nº 008/2020. REALIZADO COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES VIGENTES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE JUNHO DE 2020.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº119/2020/SEMS.

FAVORECIDO: NEWTON BEZERRA DA SILVA NETO
CARGO/FUNÇÃO: Coordenador do Serviço de Assistência da Farmácia Básica
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON

DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 24 a 25 de Junho de 2020. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$215,00

VALOR TOTAL: R\$430,00

FINALIDADE: Deslocamento a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, para recebimento da medicação Talidomida 100mg e entrega do Mapa do 1º trimestre deste ano, junto a Superintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA.

PORTARIA Nº120/2020/SEMS.

FAVORECIDO: FRANCISCO JOANDERSON DE SOUSA PIRES
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DO SECRETARIO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON

DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 24 a 25 de Junho de 2020. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$215,00

VALOR TOTAL: R\$430,00

FINALIDADE: Encaminhar amostras de exames dos pacientes suspeitos de Coronavírus (COVID-19) acompanhados pela Vigilância Epidemiológica junto ao LACEN - Laboratório Central da Saúde Pública do Maranhão.

PORTARIA Nº121/2020/SEMS.

FAVORECIDO: JOSÉ NILTON DE SOUSA NEPUNUCENA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON

DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.

PERÍODO: 25 a 26 de Junho de 2020. QTDA: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$185,00

VALOR TOTAL: R\$370,00

FINALIDADE: Encaminhar amostras de exames dos pacientes suspeitos de Coronavírus (COVID-19) acompanhados pela Vigilância Epidemiológica junto ao LACEN - Laboratório Central da Saúde Pública do Maranhão.

MUNICÍPIO DE TIMON:0611

5307000114

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCM, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2020.06.25 20:58:18 -03'00'

PROC. Nº 080/20
FLS. 2009
RUBRICA



Caxias em Off

Jotônio Vianna

Novo decreto

Aguardado com expectativa, o novo decreto municipal não determina outra interdição do centro comercial de Caxias. Publicado na quarta-feira passada, para começar a valer ontem, o decreto do governo municipal sobre medidas de isolamento social em Caxias não altera o funcionamento de comércios e lojas na área do centro comercial.

A exceção se restringe a bares e similares, restaurantes, lanchonetes e depósitos de bebidas, os quais só poderão comercializar seus respectivos produtos por meio de serviço de entrega (delivery) ou de retirada no próprio estabelecimento (drive thru e take away, por exemplo), sendo vedada a disponibilização de áreas para consumo no próprio local. E, a partir das 20 horas, a venda de bebidas fica totalmente proibida... Não funcionarão também praças de alimentação, cinemas, academias, boates e casas de show. As medidas têm validade até o dia 03 de julho. Confira abaixo algumas das normas do decreto municipal:...

Decreto 176

Fica reiterado o estado de calamidade pública, para fins de prevenção e enfrentamento à covid-19, declarado por meio do Decreto nº 143, de 21 de

maio de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2020, publicado no Diário da Assembleia em 11 de maio de 2020, Pág.4.

Atividades comerciais

...A partir do dia 25 de junho de 2020, fica permitida a abertura e funcionamento das atividades comerciais, de serviços e industriais, das 07h00 às 13h00 e as atividades de Shopping, das 14h:00 às 22h:00, desde que atendidas as exigências...

Restrições

...Bares e similares, restaurantes, lanchonetes, depósito de bebidas, somente poderão comercializar seus respectivos produtos, por meio de serviço de entrega (delivery) ou de retirada no próprio estabelecimento (drive thru e take away, por exemplo), sendo vedada a disponibilização de áreas para consumo no próprio local...

Proibição

...Fica estritamente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas a partir das 20 horas do dia 25 de junho de 2020, até o dia 03 de julho de 2020...

Análises

...E, por fim, diz o decreto que a partir do dia 25 de junho de 2020 "serão feitas análises diárias do percentual de ocupação dos leitos de UTI, onde, caso atinja 80% (oitenta por cento) de sua capacidade máxima de infectados pelo coronavírus, serão suspensas todas as atividades não essenciais no Município constantes dos Decretos anteriores".

Comissão Especial

A Comissão Especial do Legislativo caxiense, composta de seis vereadores, criada para acompanhar a aplicação dos recursos federais e estaduais no combate e prevenção à covid-19 no município, anunciou "um cronograma de fiscalizações"...

Justificativa

...Antes, a Comissão Especial justificou a demora no anúncio do "cronograma"

Gonzo

• **'Homem Lockdown'** - Por ser o único dos aliados do governo municipal que defende abertamente a completa interdição do centro comercial em Caxias, o ex-prefeito Paulo Marinho foi apelidado de o "Homem Lockdown" em toda a cidade!...

• **Única voz** - A propósito, na reunião do prefeito com empresários, lojistas e representantes de outros segmentos locais, a qual antecedeu a feitura do novo decreto municipal, Paulo Marinho foi a única voz a defender maior rigor nas medidas de isolamento social!!! Pelo visto, está todo mundo errado e só PM correto.

como decorrente da espera do "relatório das ações que vinham sendo empreendidas pela Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Macrorregional de Caxias contra a pandemia"...

Cair em campo

...E que só agora, depois de as instituições médicas citadas responderem aos referidos questionamentos, é que a Comissão poderá cair em campo seguindo o cronograma.

Cronograma

...Data: 26/06/2020:
- 8h da manhã - Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho;
- 9h da manhã - Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
- 10h da manhã - Hospital Macrorregional;
- 11h da manhã - Hospital de Campanha Centro Médico;
- E, a partir das 8 horas da manhã, as Unidades Básicas de Saúde.

Consignados

Em documento direcionado anteanter aos prefeitos, incluindo o de Caxias, a Famen recomenda a todos que regulamentem a suspensão da cobrança de pagamentos de empréstimos consignados, como determina a Lei 11.247/2020, aprovada pela Assembleia Legislativa...

Embasamento

...No documento, a Famen embasa juridicamente os fundamentos da lei e realça o entendimento do STF sobre a autonomia de estados e municípios para aprovar matérias semelhantes seguindo o princípio da predominância do interesse nas diversas competências de cada um dos entes federativos do país.

Covid-19

Até o dia de ontem, no boletim oficial da Secretaria Municipal de Saúde, Caxias tinha 1.269 infectados e 40 óbitos por covid-19...

Recuperadas

...No mesmo boletim, o número de pessoas que se recuperaram chegava a 627.

Anteontem

...Até anteontem, o total de infectados era de 1.213 infectados e 39 óbitos pelo coronavírus no município.

Imperatriz

MPMA aciona União, Estado e Município por suspensão de consultas e procedimentos oftalmológicos

A clínica responsável pelas cirurgias não recebe pagamento pelos serviços desde 2019

O Ministério Público do Maranhão acionou a União, o Estado e o Município por conta da suspensão de consultas, procedimentos e cirurgias da área de oftalmologia no município de Imperatriz. A ação Civil Pública foi proposta domingo, 21, perante a Justiça Federal pela 5ª Promotoria de Justiça Especializada da Defesa da Saúde em Imperatriz, pedindo o retorno dos procedimentos em caráter de urgência.

O responsável pela Ação, promotor de Justiça Newton Barros de Bello Neto, relata que a propositura da ACP se deu por conta de Notícia de Fato instaurada referente a denúncias feitas pela própria empresa que presta serviços oftalmológicos para o Sistema Único de Saúde no município, Instituto Alberto Madeira De Oftalmologia - Fierei - ME.

De acordo com a apuração do Ministério Público, verificou-se que a empresa não recebe

o pagamento desde 2019, somando uma dívida no valor de R\$ 679.443,71. A empresa comunicou à Promotoria da Saúde que suspendeu os serviços ainda em dezembro de 2019.

A paralisação dos serviços está prevista no Contrato Administrativo firmado pela empresa e contratante que isenta a responsabilidade do contratado de realizar os procedimentos caso o Poder Público atrase o pagamento por prazo igual ou superior a 90 dias. Por conta da inadimplência, dezenas de pacientes estão com o tratamento, procedimentos e cirurgias suspensos. O promotor Newton Bello destacou que os serviços atendem não só pacientes de Imperatriz, mas 23 cidades circunvizinhas da macrorregião de saúde.

O representante do Ministério Público ressalta que a suspensão dos procedimentos pode gerar graves danos à integridade física dos pacientes que precisam dos

serviços, a exemplo da cegueira irreversível.

REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Segundo dados levantados na apuração, por mês, a empresa realizava em média 700 consultas, 50 cirurgias de catarata, 30 cirurgias de retina, além de outros procedimentos como cirurgia de pterígio, laser, todos os serviços interrompidos devido à falta de pagamento.

"É importante salientar que, diante da suspensão dos atendimentos eletivos, inúmeros pacientes portadores de doenças crônicas estão sendo prejudicados, já que necessitam de acompanhamento constante e por vezes alguma intervenção cirúrgica de emergência, ante a iminência de cegueira irreversível e demais complicações de natureza definitiva", ressaltou o promotor de justiça Newton Bello Neto. O membro do Ministério Público adverte também sobre os pacientes diagnosticados com

retinopatia diabética, glaucoma, descolamento de retina crônico, oclusões vasculares, dentre outras enfermidades que mesmo sendo consideradas como procedimentos eletivos não podem ser colocadas em segundo plano.

Antes da propositura da Ação Civil Pública, o Ministério Público solicitou informações ao Município sobre a situação, mas até o momento não obteve resposta.

PEDIDOS

O Ministério Público pede em caráter de tutela de urgência que a Justiça Federal obrigue a União, o Estado do Maranhão e Município de Imperatriz a garantirem a manutenção da oferta regular de consultas, procedimentos e cirurgias na especialidade médica oftalmologia para pacientes do Sistema Único de Saúde oriundos de todos os Municípios que compõem a macrorregião de saúde de Imperatriz sob pena de multa diária de R\$ 5 mil

Graça Aranha

Município terá de instalar aba para o Portal da Transparência da Covid-19

Por decisão judicial, do último dia 22 de junho, em atendimento a pedido do Ministério Público do Maranhão, o Município de Graça Aranha terá que atualizar, diariamente, a aba específica do portal da transparência, apresentando, de forma discriminada, o quantitativo de casos suspeitos e confirmados de Covid-19.

O Município também está obrigado, no prazo de 72 horas, a divulgar os valores orçamentários e a execução de despesas relacionadas ao

combate à pandemia.

De autoria do titular da Promotoria de Justiça de Governador Eugênio Barros, Xilon de Souza Júnior, a Ação Civil Pública foi julgada pela juíza de direito da comarca, Cíntia de Sousa Facundo. O Município de Graça Aranha é termo judiciário da Comarca de Governador Eugênio Barros. Conforme a sentença, o ente municipal deverá apresentar no portal da transparência os contratos administrativos de prestação e fornecimento de bens

e serviços, nota de empenho, liquidação e pagamento, descrição do bem e/ou serviço, o quantitativo, o valor unitário e total da aquisição, a data da compra, o nome do fornecedor, inclusive CNPJ e o prazo contratual, sem prejuízo da observância de outros dados previstos na legislação de regência.

Em caso de descumprimento das determinações, tanto o chefe do Executivo como a autoridade municipal de Saúde pagarão multa de R\$

10.000,00 por dia de atraso, com destinação dos valores ao fundo previsto em lei, sem prejuízo da responsabilização penal, administrativa e civil.

ACP

Na Ação Civil Pública, o Ministério Público afirmou que o Município de Graça Aranha não disponibilizou nenhuma informação sobre as despesas relativas ao enfrentamento da Covid-19 no ambiente específico do seu portal da transparência, o que contraria o disposto na Lei nº 13.979/2020.

Judiciário de Mirinzal abre inscrições para Defensor Dativo

O Poder Judiciário de Mirinzal abriu inscrições para advogados interessados em atuar como defensores dativos e curadores especiais em processos que tramitam na comarca, pelo prazo de um ano, a começar da homologação dos candidatos selecionados, devido à falta de defensor público do

Estado no município. Mirinzal fica localizada a 418 km da Capital, e via ferry-boat a distância é reduzida para 167 km.

As inscrições de advogados interessados na nomeação como dativos, para acompanhamento de processos cíveis e criminais, serão feitas exclusivamente por e-mail:

varal_mir@tjma.jus.br, a partir desta sexta-feira, dia 26, até o próximo dia 6 de julho. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, endereço eletrônico, endereço profissional, número para contato e indicação da área de

preferência para atuação. Para edição da medida, a magistrada Marcia Daletth Gonçalves Garcez, titular da unidade judicial, considerou a inexistência de Defensoria Pública instalada na comarca e a necessidade de Defensores Dativos para atuar nos processos.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - CGCL INTERESSADO: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Timon - SEMDES por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de urnas funerárias para distribuição gratuita e serviços funerários para atender ações desenvolvidas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: menor preço por item. Observação: Repetição e republicação do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h:00m do dia 26/06/2020 DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h:00m do dia 08/07/2020 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h:00m do dia 08/07/2020

LOCAL: www.portaldecopraspublicas.com.br REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecopraspublicas.com.br ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Informações: Coordenação Geral de Controle de Licitações do Município de Timon - MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 002/2020. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 010/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, por item, que tem como objeto Conclusão da Praça da Juventude no Município de Milagres do Maranhão-MA, no dia 14 de Julho de 2020, às 09h00min (horário de Brasília), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel Francisco Macatrão, 118, Centro, Milagres - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (98) 98552-5954, das 08:00 às 12:00hs. Milagres do Maranhão - MA, 24 de Junho de 2020. Valdemir Pereira dos Santos Junior - Pregoeiro Municipal.